



EDITAL

José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no artigo 12.º do Código Regulamentar do Município de Amarante, publicado no Diário da República, II Série, n.º 150, de 04 de agosto de 2010, que se encontra em consulta pública o pedido de alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 10/94, para o lote n.º 25 do referido alvará, prédio urbano sito no Lugar de Burgada, freguesia de Fregim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 791 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 714/19941212, a requerimento de António José Ferreira Barros.

A alteração incide sobre o lote acima identificado e apresenta as seguintes especificações:

Divisão do lote em três: lote n.º 25a com 237.00 m², lote n.º 25b com 202.00 m² e lote n.º 25c com 344.00 m²; Alteração ao polígono de implantação e fixação de cotas de soleira; Redução do número de pisos, de cave, rés-do-chão e andar recuado para rés-do-chão e andar; Aumento da área de construção destinada a habitação, de 340.00 m² (260.00 m² + 80.00 m²) para 436.95 m²; Aumento da área total de construção, de 490.00 m² (410.00 m² + 80.00 m²) para 523.95 m²; Aumento da área total de implantação, de 230.00 m² (150.00 m² + 80.00 m²) para 293.15 m²; Desistência da possibilidade de construção de edifício anexo com 80.00 m² (10% da área do lote); Fixar a área impermeabilizada máxima em 480.00 m²; Fixar a altura máxima da fachada em 6.50 m; Remodelação da infraestrutura viária destinada à criação de 1 lugar de estacionamento público e à constituição de acessos aos lotes, resultando numa área de cedência ao domínio público de 17.00 m².

O processo administrativo respetivo, com o n.º 19/2021 LU-LOT, pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta autarquia, pelo período de quinze dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente edital na 2.ª Série do Diário da República.



EDITAL

As observações ou reclamações que eventualmente venham a ser formuladas devem ser apresentadas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no qual deve constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, para urbanismodigital@cm-amarante.pt, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Paços do Município de Amarante, 30 de março de 2022.

O Presidente da Câmara

Dr. José Luís Gaspar